



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul – Paraná e a Coordenação Local do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORIENTADORES DE ESTUDOS para ministrar o Curso de Formação para professores Alfabetizadores do 1º ao 3º ano da Rede Municipal de Ensino e do Programa novo mais educação em conformidade com as Diretrizes do PNAIC - Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

I - Das Normas Gerais

1.1 O processo seletivo de que se trata esta Chamada Pública será realizado com a finalidade de classificar até 10 (dez) e selecionar conforme número de vagas disponíveis no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) de Orientadores de Estudos para o PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, dentre os membros efetivos do magistério público municipal desse Município.

1.2 O Conteúdo do curso foi elaborado por um conjunto de Universidades Públicas com o objetivo de garantir o aprofundamento dos conhecimentos sobre a alfabetização, interdisciplinaridade e inclusão com o princípio fundamental do processo educativo para permitir a melhoria da prática docente.

1.3 Os Orientadores de Estudo receberão uma formação específica da rede de Universidades Federais e de algumas Universidades Estaduais. Ao longo de processo, serão realizados encontros de formação continuada, de modo que a capacitação dos professores alfabetizadores será acompanhada e também certificada pela Universidade responsável.

1.4 O custeio de alimentação, deslocamento e hospedagem (quando necessários) dos Orientadores de Estudo serão assumidas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul através da Secretaria Municipal de Educação conforme disposto na Portaria nº 826, de 07 de Julho de 2017 do Ministério da Educação Art. 10, prevista a cada orientador, receberá uma bolsa mensal paga pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), por meio do Sistema Geral de Bolsas (SGB).

1.5 Cada Orientador de Estudo terá uma turma formada por aproximadamente 25 professores alfabetizadores ou articulador de estudo de acordo com o sistema SIMEC, podendo chegar até a 30, dependendo do total de professores alfabetizadores da rede.

1.6 O Orientador de Estudos não poderá se afastar de suas atividades profissionais efetivas, devendo portanto, conciliar as duas funções.

II - Da Remuneração

2.1 O valor da bolsa para os Orientadores de Estudo será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta- benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010.



III - Da inscrição

3.1 As inscrições acontecerão no período de 01/09/2017 a 07/09/2017.

3.2 A inscrição no Processo de Seleção consiste no preenchimento de formulário de inscrição conforme ANEXO I e comprovação dos títulos (ANEXO I).

3.3 O formulário preenchido será entregue juntamente com as cópias dos documentos relacionados no ANEXO I no endereço eletrônico - email (lorainedovale@gmail.com), esses deverão aguardar a confirmação da inscrição via email de recebimento que comprovará a efetivação da inscrição ou na Secretaria Municipal de Educação ao coordenador Local, este deverá assinar o recebimento de tais documentos.

IV – Dos Requisitos cumulativos para a função de Orientador de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa:

4.1 Ser professor efetivo da rede de Ensino que promove essa seleção;

4.2 Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 anos, como tutor ou orientador de estudo;

4.3 Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 anos, ou

4.4 Ser coordenador pedagógico, professor da pré- escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e

4.5 - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME fora e durante seu horário de trabalho sempre que solicitado. Não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação, mediante declaração escrita (ANEXO III);

4.5 – ter disponibilidade para viagens quando necessário.

§ 1º - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencherem, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - ser profissional do magistério da rede;

II - ter licenciatura; e

III - possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

Parágrafo único: Todos os critérios acima deverão ser comprovados (ANEXO I)

V – Da Seleção e do número de vagas

5.1 Serão selecionados (conforme o número de vagas disponíveis no SIMEC) os candidatos que alcançarem a melhor classificação considerando-se a pontuação obtida no somatório dos seguintes requisitos:

5.1.1 - Capacidade técnica - conforme o anexo I deste Edital;



5.2 A análise dos requisitos será realizada pela Coordenadora Local Conforme os termos da Portaria n.º 826 de 07 de julho de 2017 publicada pelo ministério da Educação.

5.3 – Os primeiros classificados assumirão imediatamente as vagas disponíveis e os demais classificados ficarão em cadastro de reserva para eventual substituição que possa ocorrer no prazo de 02 (dois) anos.

5.4 Será adotado como critério de desempate a experiência comprovada em alfabetização.

VI – Do critério de capacidade técnica

6.1 A capacidade técnica será comprovada mediante entrega da documentação conforme o Anexo I deste Edital a ser entregue no momento da inscrição; não serão aceitos documentos entregues em momento posterior.

VII – Das disposições finais

7.1 A partir da primeira formação, o Orientador de Estudos terá as seguintes atribuições:

7.1.1 Ministrar o curso de formação aos professores alfabetizadores;

7.1.2 Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;

7.1.3 Acompanhar a frequência e participação dos cursistas;

7.1.4 Manter o registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos;

7.1.5 Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação;

7.1.6 Auxiliar os professores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;

7.1.7 Participar de todas as formações presenciais;

7.1.8 Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;

7.1.9 Prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado;

7.1.10 Manter um plantão de apoio aos formadores à distância;

7.1.11 Planejar as atividades de formação do cursista;

7.1.12 Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas;

7.1.13 Apresentar periodicamente os planos de aulas, relatórios e lista de frequência dos cursistas do PNAIC para a Coordenadora Local das Ações do Pacto do Município de Rio Branco do Sul – PR.

7.1.14 Apresentar-se a convocações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Branco do Sul – PR.

7.1.1 Respeitar os dispostos no caderno Orientador do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa e portaria nº826 de 07 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Educação.



7.2 A inscrição nessa seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e das Normas Específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos Pela Coordenação Local do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação pertinente.

7.5 Do cronograma deste Processo de Seleção:

ETAPAS	LOCAL	DATA
Período de Inscrição e entrega da documentação	Via email ou Secretaria Municipal de Rio Branco do Sul	01/09/2017 a 07/09/2017
Publicação final do resultado	Portal da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul http://riobrancodosul.pr.gov.br/	12/09/2017

Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2017.

Loraine de Fátima Souza Oliveira

Coordenadora Local

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Gislaine Stitting Dias

Secretário Municipal da Educação

Prefeitura municipal de rio branco do sul

Secretaria municipal da educação





ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome: _____

Local de Atuação: _____

CPF: _____ RG _____

Endereço: _____

Município: _____

Email: _____

Declaro para o fim de participação no Processo de Seleção para Orientador de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que nesta data entreguei/enviei as seguinte documentação:

- Cópia do RG.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Diploma de Graduação (Pedagogia/ Licenciatura)
- Cópia do Diploma de Pós Graduação (Área Educacional)
- Declaração de tempo de atuação como Professor Alfabetizador 1º, 2º e 3º ou da Educação Infantil no Município de Rio Branco do Sul. (escola)
- Declaração de tempo de atuação como Professor na Rede Municipal de Educação no Município de Rio Branco do Sul. (escola)
- Declaração/certificado de atuação como formador de professores nos últimos 3 anos
- Declaração de tempo de atuação como Coordenador Pedagógico (SEMED)
- Cópia do certificado como Orientador de Estudo ou cursista do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa
- Certificados de Formação continuada nos últimos 3 ano (máximo de 50h)
- Outros: _____

Rio Branco do Sul, 11-10 de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do recebedor



ANEXO II

Ficha de Pontuação para fins da Seleção para Orientadores de Estudo atendendo ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa.

Nome do candidato avaliado: _____ CPF _____

Matrícula: _____ Email _____

Formação em Nível Superior:

() Graduação em Pedagogia/Licenciatura – 05 (cinco) pontos

Pós-graduação em *Latu Sensu* na Área da Educação:

() Pós - 03 (três) pontos

Tempo de atuação como professor Alfabetizador (1º, 2º e 3º) na Rede Municipal de Ensino.

() Mais de três anos – 05 (cinco) pontos

() Até três anos – 03 (três) pontos

Tempo de atuação como professor na Rede Municipal de Ensino.

() Mais de três anos – 03 (três) pontos

() Até três anos – 01 (um) ponto

Tempo de atuação como formador de Professores nos últimos 3 anos

() Mais de três anos – 04 (quatro) pontos

() Até três anos – 02 (dois) pontos

Tempo de atuação como coordenador pedagógico:

() Mais de três anos – 04 (quatro) pontos

() Até três anos – 02 (dois) pontos

Certificação como Tutor ou Cursista do PNAIC:

() Tutor – 07 (sete) pontos

() Cursista – 04 (quatro) pontos

Certificados de Formação continuada nos últimos 3 anos (máximo de 50h)

() Máximo de 50h – 4 (quatro) pontos

() Até 40h – 3 (três) pontos

() Até 30h – 2 (dois) pontos

() Até 16h – 1 (um) ponto

Pontuação Aferida - Capacidade Técnica: _____

Assinatura do Coordenador Local: _____



ANEXO III

Eu, _____

DECLARO para fins de inscrição no Processo de Seleção para escolha do Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, que estou ciente que devo participar das formações oferecidas pela IES – Instituição de Ensino Superior indicada pelo Ministério da Educação, realizar a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, com carga horária de no máximo 20 horas/ano da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul-PR.

DECLARO ainda, que atualmente não recebo qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertada por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa por ora declarado.

Rio Branco do Sul, _____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

